

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

PORTARIA nº 030/2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE dar conhecimento da interposição do Recurso ao DREI, protocolado sob nº 22/214081-0, e recebido com duplo efeito. O recurso refere-se a decisão proferida no processo administrativo Jucesc 648/2019 tendo como objeto a apuração de suposta irregularidade cometida por parte da leiloeira pública oficial, Carmen Lúcia Capela matriculada sob a AARC/366.

JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO
PRESIDENTE DA JUCESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **077CNP7T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANA EVERLING (CPF: 910.XXX.319-XX) em 26/12/2022 às 13:16:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2022 - 18:53:31 e válido até 18/02/2122 - 18:53:31.

(Assinatura do sistema)



JUAREZ DOMINGUES CARNEIRO (CPF: 342.XXX.439-XX) em 26/12/2022 às 16:53:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2021 - 16:51:10 e válido até 02/07/2121 - 16:51:10.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SIVDRVNDXzU4NzRfMDAwMDA2NDhfNjUxXzlwMTlfMDc3Q05QN1Q=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **JUCESC 00000648/2019** e o código **077CNP7T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.